



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.409/2019.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(070) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(177) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	30.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(241) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2026 (256) 3.1.90.11.01	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Vencimentos e Salários	127.000,00
12.361.0012.2027 (276) 3.1.90.11.01	FUNDEB ENSINO FUND. (60%) 05 Vencimentos e Salários	152.000,00
12.361.0012.2028 (281) 3.1.90.11.01	FUNDEB ENSINO FUND. (40%) 05 Vencimentos e Salários	42.000,00
12.361.0012.2030 (304) 3.1.90.11.01	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos) 01 Vencimentos e Salários	4.000,00
12.365.0013.2032 (326) 3.1.90.11.01 (329) 3.1.91.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00 3.500,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039 (366) 3.1.90.11.01	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 01 Vencimentos e Salários	10.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
15.451.0018.2073 (438) 3.1.90.11.01	.0018 URBANISMO MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Vencimentos e Salários	<u>4.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		436.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064 (291) 3.1.90.11.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	155.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2045 (466) 3.1.90.11.01	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO 01 Vencimentos e Salários	<u>26.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		181.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.1.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	
1910.01.1.1.00.00 - 86 - MULTAS PREVISTAS EM	
LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL.....r\$ 255.500,00	
TOTAL	255.500,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2019.


Marcio Bidoia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa